



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14319, DE 24 DE JULHO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38126/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terrenos localizadas no Bairro São Gonçalo, a saber:

“Bc nº 2.1.136.130.001 - Matrícula nº. 130.995 - Propriedade de Ralph César e S/E Marcia Aparecida Lemes César

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.370,34 e E=440.588,74. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 238°44'49”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Capitão Amaro de Toledo Cortez, numa distância de 4,70 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 323°14'25”, acompanhando a linha de divisa, numa distância de 5,23 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda segue em linha reta azimute 322°55'55”, acompanhando a linha de divisa numa distância de 17,98 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 322°05'06”, acompanhando a linha de divisa numa distância de 6,85 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, confrontando neste trecho (2-5), com o prédio nº 280, deflete a direita segue em linha reta azimute 42°06'40”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Tadeu Gomes Alves e sua esposa Maria Alice Lippi Alves, numa distância de 0,22 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 60°40'44”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Tadeu Gomes Alves e sua esposa Maria Alice Lippi Alves, numa distância de 5,10 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 143°56'35”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 270, numa distância de 29,89 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 147,81 m², sendo 64,76 m² de área construída.**

Bc nº 2.1.136.003.001 - Matrícula nº. 130.994 - Propriedade de Rosana Ferreira de Miranda de Santana

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.367,90 e E=440.584,73. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 242°24'17”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Capitão Amaro de Toledo Cortez, numa distância de 4,92 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 322°30'36”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 284, numa distância de 29,93 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 60°44'19”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Tadeu Gomes Alves e sua esposa Maria Alice Lippi Alves, numa distância de 5,03 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 142°01'57”, acompanhando a linha numa distância de 6,85 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 142°56'45”, acompanhando a linha de divisa, numa distância de 17,98 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 143°14'26”, acompanhando a linha de divisa numa distância de 5,23 m



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

até atingir o ponto 1 inicial, confrontando neste trecho (4-1) com o prédio nº 270, Perfazendo a área de 148,94 m², sendo 63,85 m² de área construída.

Bc nº 2.1.136.127.001 - Matrícula nº. 118.572 - Propriedade de Edson Rosa

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.365,62 e E=440.580,37. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 239°43'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Capitão Amaro de Toledo Cortez, numa distância de 4,87 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 322°25'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 290, numa distância de 30,01 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 60°23'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Tadeu Gomes Alves e sua esposa Maria Alice Lippi Alves, numa distância de 5,02 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 142°31'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 280, numa distância de 29,93 m até atingir o ponto 1 inicial. **Perfazendo a área de 146,57 m², sendo 63,63 m² de área construída e 23,17m² de área coberta.**

Bc nº 2.1.136.004.001 - Matrícula nº. 118.571 - Propriedade de Mariana Aparecida da Silva Santos

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.363,17 e E=440.576,16. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 240°18'17", acompanhando a linha de divisa, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Capitão Amaro de Toledo Cortez, numa distância de 4,83 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 321°34'01", acompanhando a linha de divisa numa distância de 16,14 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 321°47'34", acompanhando a linha de divisa numa distância de 13,93 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, confrontando neste trecho (2-4) com lote 05 da quadra 35, deflete a direita, segue em linha reta azimute 60°23'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando Propriedade de José Tadeu Gomes Alves e sua esposa Maria Alice Lippi Alves, numa distância de 5,17 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 142°19'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 284, numa distância de 30,01 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 148,96 m², sendo 61,18m² de área construída e 24,08m² de área coberta.**

Bc nº 2.1.136.005.001 - Matrícula nº. 63.073 - Propriedade de Salomão Mansur Abud

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.360,78 e E=440.571,97. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 240°26'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Capitão Amaro de Toledo Cortez, numa distância de 6,36 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,20 m e ângulo interno de 58°38'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente parte do lote 05 da quadra 35, numa distância de 7,37 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 141°34'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 290, numa distância de 4,18 m até atingir o ponto 1 inicial. **Perfazendo a área de 8,74 m², sendo 1,47 m² de área construída inacabada.**

Bc nº 2.1.101.001.001 - Matrícula nº. 29.078 - Propriedade de José Renato Moreira

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.350,02 e E=440.593,46. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 315°17'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Almeida numa distância de 6,40 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute $325^{\circ}48'20''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida numa distância de 2,32 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute $06^{\circ}31'37''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida e a Avenida Capitão Amaro de Toledo Cortez, numa distância de 2,04 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a direita, segue em linha reta azimute $60^{\circ}48'49''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Capitão Amaro de Toledo Cortez, numa distância de 4,07 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $59^{\circ}18'11''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Capitão Amaro de Toledo Cortez, numa distância de 2,79 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a direita, segue em linha reta azimute $60^{\circ}22'53''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Capitão Amaro de Toledo Cortez, numa distância de 3,59 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a direita, segue em linha reta azimute $62^{\circ}35'38''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Capitão Amaro de Toledo Cortez, numa distância de 4,52 m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a direita, segue em linha reta azimute $240^{\circ}30'49''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 3,04 m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 5,01 m e ângulo interno de $102^{\circ}45'15''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,99 m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, deflete a direita, segue em linha reta azimute $137^{\circ}34'33''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 3,96 m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, deflete a direita, segue em linha reta azimute $240^{\circ}10'14''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 03 da Quadra 01, numa distância de 7,29 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 83,49 m², sendo 2,09 m² de Área Construída.**

Bc nº 2.1.101.003.001 - Matrícula nº. 62.511 - Propriedade de Augusto da Cruz

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.350,02 e E=440.593,46. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $138^{\circ}27'54''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 1,71 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute $140^{\circ}26'53''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 3,27 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $135^{\circ}33'23''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 5,00 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $60^{\circ}50'03''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01, numa distância de 7,32 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $317^{\circ}34'33''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente parte do lote 03 da quadra 01, numa distância de 10,09 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $240^{\circ}10'14''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 11, numa distância de 7,29 m até atingir o ponto 1 inicial. **Perfazendo a área de 72,36 m², sendo 35,30m² de Área Coberta e 2,45m² de Área Construída.**

Bc nº 2.1.101.004.001 - Matrícula nº. 18.214 - Propriedade de Ana Batista da Cruz

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.342,63 e E=440.600,19. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $136^{\circ}56'33''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 9,71 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda,



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

segue em linha reta azimute $60^{\circ}32'26''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área A parte do lote 05 da Quadra 01, numa distância de 7,20 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $317^{\circ}24'37''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,64 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $240^{\circ}50'03''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 03 da Quadra 01, numa distância de 7,32 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 68,34 m².**

Bc nº 2.1.101.005.001 - Matrícula nº. 18.215 - Propriedade de Augusto da Cruz e S/E Ana Batista da Cruz

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.335,54 e E=440.606,82. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $136^{\circ}56'33''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 9,13 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $59^{\circ}23'14''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 06 da Quadra 01, numa distância de 7,07 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $317^{\circ}34'33''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,96 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $240^{\circ}32'26''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01, numa distância de 7,20 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 62,94 m².**

Bc nº 2.1.101.006.001 - Matrícula nº. 127.104 - Propriedade de Salomão Mansur Abud

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.328,87 e E=440.613,05. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $137^{\circ}16'08''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 10,35 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $57^{\circ}03'37''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 07 da Quadra 01, numa distância de 6,91 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $317^{\circ}31'05''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,06 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $239^{\circ}23'14''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 05 da Quadra 01, numa distância de 7,07 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 69,87 m², sendo 8,46m² de Área Construída e 15,83m² de Área Coberta.**

Bc nº 2.1.101.007.001 - Matrícula nº. 62.513 - Propriedade de Luiz Carlos Jacinto

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.321,31 e E=440.620,11. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute $137^{\circ}32'06''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 9,68 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $57^{\circ}19'44''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 08 da Quadra 01, numa distância de 6,90 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $317^{\circ}34'54''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,72 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $237^{\circ}03'37''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 51, numa distância de 6,85 m até atingir o ponto 1 inicial. **Perfazendo a área de 65,84 m².**

Bc nº 2.1.101.008.001 - Matrícula nº. 62.514 - Propriedade de Adão Alves dos Santos Leme e S/E Maria Helena de Moura Leme



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.314,15 e E=440.626,67. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 147°19'45", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 0,15 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 137°58'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 10,12 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 57°14'38", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 81, numa distância de 7,00 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 317°36'28", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente do lote 08 da quadra 01, numa distância de 10,28 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 237°19'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 61, numa distância de 6,90 m até atingir o ponto 1 inicial. **Perfazendo a área de 70,53 m², sendo 26,92 m² de Área Construída.**

Bc nº 2.1.101.009.001 - Matrícula nº. 62.515 - Propriedade de José Benedito da Silva Regos e S/E Aparecida Sebastiana da Silva Regos

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.306,50 e E=440.633,51. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 135°14'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 0,90 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 136°37'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 2,45 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 137°26'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 3,33 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 136°39'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 0,67 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 138°13'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 2,65 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 57°15'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 91, numa distância de 6,89 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 317°32'33", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente do prédio nº 81, numa distância de 9,63 m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 237°15'32", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 08 da Quadra 01, numa distância de 7,00 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 66,90 m².**

Bc nº 2.1.101.010.001 - Matrícula nº. 62.516 - Propriedade de Aparecida Sebastiana da Silva Regos

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.299,17 e E=440.640,30. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 138°26'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 1,00 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 135°51'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 2,40 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 138°09'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 7,62 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 58°21'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, numa distância de 6,99 m até atingir o ponto 5; do



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ponto 5, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $317^{\circ}34'33''$, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,53 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $234^{\circ}02'16''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o prédio nº 81, numa distância de 6,89 m até atingir o ponto 1 inicial. **Perfazendo a área de 76,98 m², sendo 16,77m² de Área Construída e 22,64m² de Área Coberta.**

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3212.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI
Resp. pelo Exp. do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de julho de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo